



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO LEI Nº. 031/2019.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, Rua Dr Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS – Cep 79.040-040. **Doar o Lote Terreno Urbano ÁREA DE TERRA REMANESCENTE DESMEMBRADA DA ORIVERDE**, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, **ORIVERDE**, com a área de 4,80 hectares (quatro hectares e oitenta ares), situado neste município de Tacuru, Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, Memorial Descritivo: O marco I, esta cravado a margem direita do córrego Tacuru, a Oeste do imóvel, deste com rumo magnético de 19º09'00"SW e distância de 500,00 metros, confrontando com a rodovia MS 295, chega-se ao marco 2, deste com rumo magnético de 70º51'00"SE e distância de 100,00 metros, confrontando com área remanescente da Fazenda Nova Estância, chega-se ao marco 03, deste com rumo magnético de 19º09'00"NE e distância de 460,00 metros, confrontando com a área remanescente da fazenda Nova Estância, chega-se ao marco 04, ficando a margem do córrego Tacuru, deste segue-se córrego abaixo, até o marco 01 ponto de partida do referido perímetro. Limites e confrontações: NORTE: córrego Tacuru e área remanescente da Fazenda Nova Estância; LESTE: área remanescente da Fazenda Nova Estância; SUL: Rodovia 295; OESTE: Rodovia MS 295 e córrego Tacuru. Imóvel este dentro da matrícula 4.223, do município de Tacuru-MS.

Parágrafo Único - a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

LOGRADOURO (Frente): (X) SUL
Confrontando com a Rod MS 295, perímetro urbano
Medindo 500,00 m (quinhentos metros)

Confrontante (fundos): (X) NORTE
Confrontando com sendo Área Remanescente Faz Nova Estância.
Medindo 460,00 m (quatrocentos e sessenta metros)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

Confrontando com córrego Tacuru.

Visto de frente do imóvel

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

Confrontando agora com Área Remanescente Faz Nova Estância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei M. nº 1.421/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.


DAIANA NERIS DE SOUZA PEDROTTI
Presidente